



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 8.807/2021**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 8.802/2021 QUE HOMOLOGA O PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.101/89, de 25 de outubro de 1989, e;

**CONSIDERANDO**, informações sobre o encerramento das atividades da FARMÁCIA BRASIL;

**CONSIDERANDO**, a data inicial do plantões ocorrer aos Domingos;

**DECRETA:**

**ART. 1º**- Fica alterado o Decreto 8.802/2021 e homologa, nos termos do adiante constantes, pelo prazo compreendido entre o dia **24 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022** ou até que outro, obedecendo aos ditames legais atinentes à matéria, seja novamente homologado, o **PLANO DE FUNCIONAMENTO DO PLANTÃO**, das Farmácias e Drogarias deste Município:

- todo o plantão será semanal, de sábado a sábado, com início no horário de fechamento dos sábados, às doze horas (12:00) e término às oito horas (08:00) do dia de encerramento do plantão, o estabelecimento de plantão efetuará atendimento em todos os horários da semana, inclusive nos feriados e fins de semana nele compreendidos;
- serão permitidas permutas ou cedências do plantão, no todo ou em parte, desde que previamente atendida a exigência contida no artigo 4º e seu Parágrafo Único da legislação supra apontada;
- durante o horário noturno, o estabelecimento de plantão terá de atender às diversas demandas da população e aviar medicação com receita médica;
- o presente PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO, obedecerá sempre a seguinte relação inicial:

**CALENDÁRIO DE PLANTÕES – PERÍODO 25.07.2021 a 24.07.2022.**

<b>DATAS</b>	<b>NOME DO ESTABELECIMENTO</b>
24.07 – 31.07.2021	Farmácia Campos
31.07 – 07.08.2021	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
07.08 – 14.08.2021	Farmácia Imigrante
14.08 – 21.08.2021	Farmácia São João I
21.08 – 28.08.2021	Farmácia São João III
28.08 – 04.09.2021	Farmácia Pharma Saúde – Centro
04.09 – 11.09.2021	Farmácia São João IV
11.09 – 18.09.2021	Farmácia Vidativa
18.09 – 25.09.2021	Farmácia Seu João
25.09 – 02.10.2021	ADÊ Farmácia I
02.10 – 09.10.2021	Farmácia Flôr do Campo I
09.10 – 16.10.2021	Farmácia União
16.10 – 23.10.2021	Farmácia São Carlos II
23.10 – 30.10.2021	Farmácia São Carlos I
30.10 – 06.11.2021	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

06.11 – 13.11.2021	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
13.11 – 20.11.2021	Farmácia Arndt
20.11 – 27.11.2021	Farmácia Flôr do Campo V
27.11 – 04.12.2021	ADÊ Farmácia II
04.12 – 11.12.2021	Farmácia São João II
11.12 – 18.12.2021	Farmácia Osório
18.12 – 25.12.2021	Farmácia Panvel
25.12 – 1º.01.2022	Farmácia Campos
1º.01 – 08.01.2022	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
08.01 – 15.01.2022	Farmácia Imigrante
15.01 – 22.01.2022	Farmácia São João I
22.01 – 29.01.2022	Farmácia São João III
29.01 – 05.02.2022	Farmácia Pharma Saúde – Centro
05.02 – 12.02.2022	Farmácia São João IV
12.02 – 19.02.2022	Farmácia Vidativa
19.02 – 26.02.2022	Farmácia Seu João
26.02 – 05.03.2022	ADÊ Farmácia I
05.03 – 12.03.2022	Farmácia Flôr do Campo I
12.03 – 19.03.2022	Farmácia União
19.03 – 26.03.2022	Farmácia São Carlos II
26.03 – 02.04.2022	Farmácia São Carlos I
02.04 – 09.04.2022	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
09.04 – 16.04.2022	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
16.04 – 23.04.2022	Farmácia Arndt
23.04 – 30.04.2022	Farmácia Flôr do Campo V
30.04 – 07.05.2022	ADÊ Farmácia II
07.05 – 14.05.2022	Farmácia São João II
14.05 – 21.05.2022	Farmácia Osório
21.05 – 28.05.2022	Farmácia Panvel
28.05 – 04.06.2022	Farmácia Campos
04.06 – 11.06.2022	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
11.06 – 18.06.2022	Farmácia Imigrante
18.06 – 25.06.2022	Farmácia São João I
25.06 – 02.07.2022	Farmácia São João III

**ART. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS., 16 DE JULHO DE 2021.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ROBERTA O. DA SILVA COUTINHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO DECRETO 8807.2021 DE 16.07.2021.**

Farmácia Flôr do Campo I
Farmácia União
Farmácia São Carlos II
Farmácia São Carlos I
Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
Farmácia Pharma Saúde – Triângulo
Farmácia Arndt
Farmácia Flôr do Campo V
AD Ffarmácia II
Farmácia São João II
Farmácia Osório
Farmácia Panvel
Farmácia Campos
Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
Farmácia Imigrante
Farmácia São João I
Farmácia São João III
Farmácia Pharma Saúde – Centro
Farmácia São João IV
Farmácia Vidativa
Farmácia Seu João
AD Farmácia I



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E741-6A9B-9965-3C79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** (CPF 008.255.180-40) em 16/07/2021 14:12:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ROBERTA O. DA SILVA COUTINHO** (CPF 971.490.710-15) em 16/07/2021 16:28:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/E741-6A9B-9965-3C79>